



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.718, de 10 de maio de 2006.

“Desafeta área que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada área pública na Estrada Stella Mazzucca, localizada no loteamento denominado Jardim Soeiro, conforme “Croqui”, Anexo da presente Lei, que passa a Categoria de Bens patrimoniais do Município, com as seguintes medidas e confrontações:

“Estrada Stella Mazzucca, iniciando-se no marco 1 até encontrar o marco 2 mede 71,30m, do marco 2 vira a esquerda até encontrar o marco 3 medindo 63,00; confrontando com a Rua Mirian Joaquina de Abreu, do marco 3 vira à esquerda até encontrar o marco 4 medindo 76,00m; confrontando com os lotes de inscrições municipais nºs 24.004.0031.000 e 24.004.0033.000 e uma viela, do marco 4 vira a esquerda até encontrar o marco 1 medindo 72,80m; confrontando com a Rua São José, encerrando uma área de 4.894,70m².”

Art. 2º - A área de terreno citada no artigo 1º da presente Lei, destina-se a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de maio de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


MOACIR JOSÉ PINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CROQUI

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMP. I.M.E.I.SYLVIA DA SILVEIRA DE MARTINS
LOCAL. ESTRADA ESTELLA MAZZUCCA ESQ. 415 P DO 82, 83, 84, JARDIM SOEIRO
INSC. MUN. 1400130030
ÁREA DO TERRENO 4.894,70m²
ÁREA CONST. 509,84m²

